Docusign Envelope ID: C97D629A-89CF-4765-8B1B-A8F7E8C8477C

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 252ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 24 DE MARÇO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada em 24 de março de 2025, às 11:00 horas ("Assembleia"), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.,** com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 ("Securitizadora"), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

2. **CONVOCAÇÃO:** O edital de segunda convocação foi disponibilizado na página eletrônica da Emissora e pelo sistema Fundos Net administrado pela CVM, na forma da Cláusula 14.3.2 do "*Termo De Securitização De Direitos Creditórios Do Agronegócio Da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries Da 252ª (Ducentésima Quinquagésima Segunda) Emissão De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio Da Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A., Lastreados Em Direitos Creditórios Do Agronegócio Devidos Pela Agroconfiança Comércio e Representação Ltda."*, celebrado entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário ("Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 252ª (ducentésima quinquagésima segunda) Emissão, da Securitizadora ("Titulares dos CRA"), através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora.

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário; os representantes da Devedora; e os Titulares dos CRA representativos de 77,31% (setenta e sete inteiros e trinta e um décimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação, por meio de instrução de voto ("Titulares dos CRA Presentes").

Docusign Envelope ID: C97D629A-89CF-4765-8B1B-A8F7E8C8477C

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Marcello de Albuquerque; e Secretária: Lanna Luiza Batista.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

i. aprovar a concessão de anuência prévia para o eventual descumprimento do item (xix) da Cláusula 8.1.2 da "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 001/2027 – AGF", com relação ao não atendimento pela Agroconfiança Comércio e Representação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.077.545/0001-00 ("CPRFinanceira" e "Devedora", respectivamente), especificamente em relação ao Índice Financeiro "Dívida Líquida dividido por EBITDA", referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, afastando assim o direito de declarar o vencimento antecipado da CPR-Financeira e, por consequência, o resgate antecipado dos CRA;

ii. aprovar a não declaração do vencimento antecipado da CPR-Financeira e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRA, diante do descumprimento da obrigação de substituição da garantia de Alienação Fiduciária de Estoque pela garantia de Cessão Fiduciária, até a data limite prevista na CPR-Financeira, conforme disposto no item (xiv) da cláusula 8.1.2, da CPR-Financeira;

iii. caso aprovado o item (ii), autorizar que a Emissora realize a constituição da garantia de cessão fiduciária sobre os Direitos Creditórios apresentados pela Devedora, os quais, eventualmente, não cumpram os Critérios de Elegibilidade, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária, exclusivamente, para o ciclo com encerramento em junho de 2025, conforme definido na CPR- Financeira; e

iv. autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

6. **ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:**

6.1. Aberta a Assembleia, após as devidas explicações e apresentações pela Securitizadora, as matérias constantes na ordem do dia foram colocadas em discussão e votação:

i. Os Titulares dos CRA Presentes, representando 77,31% (setenta e sete inteiros e trinta e um

Docusign Envelope ID: C97D629A-89CF-4765-8B1B-A8F7E8C8477C

décimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares dos CRA Presentes se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA Presentes rejeitou a concessão de anuência prévia para o eventual descumprimento do item (xix) da Cláusula 8.1.2 da CPRFinanceira, com relação ao não atendimento pela Devedora, especificamente em relação ao Índice Financeiro "Dívida Líquida dividido por EBITDA", referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, afastando assim o direito de declarar o vencimento antecipado da CPR-Financeira e, por consequência, o resgate antecipado dos CRA. Desta forma, o presente item restou aprovado;

ii. Os Titulares dos CRA Presentes, representando 77,31% (setenta e sete inteiros e trinta e um décimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares dos CRA Presentes se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA Presentes rejeitou a não declaração do vencimento antecipado da CPR-Financeira e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRA, diante do descumprimento da obrigação de substituição da garantia de Alienação Fiduciária de Estoque pela garantia de Cessão Fiduciária, até a data limite prevista na CPR-Financeira, conforme disposto no item (xiv) da cláusula 8.1.2, da CPR-Financeira. Desta forma, o presente item restou aprovado;

iii. Os Titulares dos CRA Presentes, representando 77,31% (setenta e sete inteiros e trinta e um décimos por cento) dos CRA em Circulação rejeitaram, nenhum dos Titulares dos CRA Presentes se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA Presentes aprovou que em caso aprovado o item (ii), autorizar que a Emissora realize a constituição da garantia de cessão fiduciária sobre os Direitos Creditórios apresentados pela Devedora, os quais, eventualmente, não cumpram os Critérios de Elegibilidade, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária, exclusivamente, para o ciclo com encerramento em junho de 2025, conforme definido na CPR- Financeira. Desta forma, o presente item restou não aprovado; e

iv. Os Titulares dos CRA Presentes, representando 77,31% (setenta e sete inteiros e trinta e um décimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares dos CRA Presentes se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA Presentes rejeitou a autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Desta forma, o presente item restou aprovado.

Docusign Envelope ID: C97D629A-89CF-4765-8B1B-A8F7E8C8477C

Os Titulares dos CRA Presentes, condicionaram as aprovações da ordem do dia mediante a inclusão das seguintes condicionantes:

a) Pagamento de um *"waiver fee"* no valor de 0,30% (trinta centsimos por cento) calculados com base no saldo devedor dos CRAs Sênior a serem apurados em até 3 dias úteis antes do efetivo pagamento do prêmio, sendo certo que este deve ocorrer em até 15 dias úteis contados a partir da referida assembleia; e

b) Durante o ano de 2025 realizações de reuniões de acompanhamento semestrais com objetivo de obter atualizações sobre cenário agro de forma geral assim como da performance financeira da companhia no periodo observado. As reuniões devem ocorrer em até 45 dias após o encerramento do respectivo semestre.

6.2. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

6.3. O Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.4. A Securitizadora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa, pela Secretária de Mesa, pela Securitizadora, pela Devedora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 24 de março de 2025.

Docusign Envelope ID: C97D629A-89CF-4765-8B1B-A8F7E8C8477C

[1/2 Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 252ª (ducentésima quinquagésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 24 de março de 2025].

Assinado por:
Marcello de Albuquerque
B4D194646AF1469...

Marcello de Albuquerque

Presidente da Mesa

Assinado por:
Lanna Luiza Batista
29F6534D0F994A2...

Lanna Luiza Batista

Secretária da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
B4D194646AF1469...

Nome: Milton Scatolini Menten

Cargo: Diretor

Assinado por:
Marcello de Albuquerque
B4D194646AF1469...

Nome: Marcello de Albuquerque

Cargo: Diretor

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A..

Assinado por:
Luís Eduardo Ferreira Rodrigues
763C988577C5485...

Nome: Luís Eduardo Ferreira Rodrigues

Cargo: Procurador

AGROCONFIANÇA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

DocuSigned by:
Antonio da Costa Júnior
090A4A50DF7942B...

Nome: Antonio da Costa Júnior

CPF: 182.202.128-61

Cargo: Administrador